

D

Decreto Orçamentário nº 23 de 2 de junho de 2017

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$102.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00	32.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.00003.3.90.92.00	1.000,00
10.301.0103.2674.00003.3.90.30.00	15.000,00
10.305.0103.2673.00003.3.90.30.00	5.000,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.36.00	20.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.131.0102.4024.00003.3.90.14.00	3.000,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.6170.00003.3.90.32.00	8.000,00
-----------------------------------	----------

27.812.0103.7052.00003.3.90.31.00	4.000,00
-----------------------------------	----------

023394 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO
PANTANAL

18.541.0105.5032.00003.3.90.32.00	800,00
-----------------------------------	--------

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.6633.00003.3.90.36.00	14.000,00
-----------------------------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00	-
32.000,00	

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----	----	----	--------------------------

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
-----------------------	--------------	------------

10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00	-15.000,00
-----------------------	--------------	------------

10.304.0103.2686.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
----	----	----	---------------------------------

04.131.0102.4024.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
----	----	----	---------------------------------

27.812.0103.6170.0000	3.3.90.30.00	-8.000,00
-----------------------	--------------	-----------

27.812.0103.7053.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
----	----	----	---------------------------------------

18.541.0105.4152.0000	3.3.90.35.00	-800,00
-----------------------	--------------	---------

02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----	----	----	---------------------------------------

08.244.0103.6633.0000	4.4.90.52.00	-14.000,00
-----------------------	--------------	------------

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 2 de junho de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA	RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
-------------------------	--------------------------

Secretário Municipal de Finanças e Gestão	Prefeito Municipal
---	--------------------

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 23695b00

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>